

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO 2024

EDITAL N° 01, DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Jonathan dos Santos Feroldi e Souza no uso de suas atribuições legais, tonam publica abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica 2024 do Hospital de Câncer de Mato Grosso.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS:

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Vagas Disponível	Duração
1	Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral	2	0	2	03 anos
2	Anestesiologia	Acesso Direto	3	1	2	03 anos
3	Clínica Médica	Acesso Direto	4	0	4	02 anos
4	Medicina Intensiva	Acesso Direto	3	1	2	03 anos
5	Radioterapia	Acesso Direto	1	0	1	04 anos
6	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	0	2	02 anos

FA* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2024 da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer/Hospital de Câncer de Mato Grosso, deverão se inscrever no Edital Unificado PRMMT 2024;

- I. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário de Brasília;
- II. Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de outubro de 2023 a 19 de novembro de 2023**, por via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2024.
- II. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pelo **PRMMT**, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- III. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.
- IV. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2024 no site: <https://hcanmt.com.br/> .

4. DA SELEÇÃO:

- I. O processo de seleção será composto de duas fases:
 - **1ª FASE – PROVA ESCRITA**

PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 90. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

 - 1.1. A elaboração da prova escrita e aplicação da mesma é de responsabilidade do **PRMMT**, em conjunto com o Hospital de Câncer de Mato Grosso.
 - 1.2. Informações sobre a 1ª fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/> no Edital Unificado PRMMT 2024 . É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
 - **2ª FASE – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO**
- II. Serão classificados para a segunda fase todos os candidatos que realizarão a prova objetiva
- III. A ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 2, e terá peso 10.
- IV. CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE: a lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **02 de janeiro de 2024** no sítio eletrônico <https://hcanmt.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- V. A data para arguição de currículo será no dia **17 de janeiro de 2024**.

6.1. Os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão comparecer para entrevista munidos dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1;
- b) Anexar apenas às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- c) Cópia do Histórico Escolar da graduação;
- d) Cópia do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- e) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- f) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2024;
- g) Ou fotocópia do diploma de médico, ou fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina.

- VI. Os candidatos habilitados para a 2ª fase das especialidades Anestesiologia; Cirurgia Oncológica e radioterapia, deverão comparecer para entrevista às 09:00 horas (horário local) munidos dos documentos acima especificados.
- VII. Os candidatos habilitados para a 2ª fase na especialidade de Clínica Médica, Medicina Intensiva, deverão comparecer para entrevista às 13:00 horas (horário local) munidos dos documentos acima especificados.
- VIII. O local para arguição do currículo e entrevista será: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Cuiabá – MT, na secretaria da COREME, localizada no Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Saúde – NIEPS, do Hospital de Câncer de Mato Grosso.
- IX. **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO):** Será divulgado em **24 de janeiro de 2024** no endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/>.
- X. **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para interposição dos recursos expirará em **31 de janeiro de 2024 às 12h00**.

11.1. Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO I, disponível no site www.hcancer.com.br e pagos. Encaminhados e protocolados no NIEPS - Secretaria da COREME.

11.2. Será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga, à vista, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;

11.3. Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;

11.4. Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;

11.5. Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

- XI. Serão considerados válidos para pontuação desta fase, somente, os documentos entregues até a data limite prevista neste edital.
- XII. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.
- XIII. Segue quadro de pontuações para análise curricular:

QUADRO 1
<p>PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito). 2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo. 3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo. 4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado. 5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais.
<p>PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal. 2. Participação em eventos científicos da área médica. 3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano). 4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano). 5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas). 6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas). 7. Monitorias de Ensino comprovadas.
<p>PONTOS RELACIONADOS À ARGUIÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Currículo apresentado conforme sequência do Edital 2. Comprovações apresentados conforme recomendações do Edital 3. Pontualidade do candidato 4. Objetividade durante arguição 5. Fluência verbal durante arguição 6. Apresentação não verbal durante arguição / Postura 7. Maturidade 8. Demonstração de interesse pelo programa

- | |
|--|
| 9. Demonstração de interesse e conhecimento da instituição |
| 10. Coerência dos dados apresentados no curriculum vitae |

QUADRO 2	
Supervisores dos Programas	
Anestesiologia	Dr. Diogo Leite Sampaio
Cirurgia Oncológica	Dra. Bianca Martinez Léllis
Clínica Médica	Dr. Jonathan dos Santos Feroldi e Souza
Terapia Intensiva	Dr. Carlos Jose Alves
Radioterapia	Dra. Mariana da Cruz Rodrigues Carvalho Strapasson

5. DA NOTA FINAL:

- I. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

$[(\text{Prova da 1ª fase} \times 90) + (\text{Análise e arguição de curriculum vitae} \times 10)] / 100.$

Parágrafo único: A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.
- II. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:
- a) A nota obtida na 1ª fase;
 - b) A nota atribuída na 2ª fase;
 - c) A idade, com privilégio para o mais velho.
- III. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia **01 de fevereiro de 2024**. Não serão informados resultados por telefone.

7. DA MATRÍCULA

- I. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital de Câncer do Mato Grosso, no período de **05 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, das 08h00 às 12h00**. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.
- II. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG) ;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- d) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1;
- e) Anexar apenas às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- g) Fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- h) Fotocópia autenticada do diploma de médico;
- i) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- j) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- k) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Cópia do Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- n) Fotocópia do cartão bancário Conta Corrente em um dos três bancos Banco do Bradesco, Banco Itaú ou Banco Santander;
- o) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2024;
- p) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- q) Fotocópia do comprovante de endereço;
- r) Cópia da carteira de vacina (Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B) e Coronavírus;
- s) Cópias do cartão do SUS de usuário

- III. Para a matrícula no Programa de Cirurgia Oncológica o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em área de Cirurgia Básica devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2024).
- IV. A partir de 05 de março de 2024, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <https://hcanmt.com.br/> em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- V. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.
- VI. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- VII. O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na secretaria da COREME.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- II. O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2024**.
- III. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Residência Médica Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.
- IV. Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- V. Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- VI. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o

ano de 2024, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);

- VII. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2024.
- 4.1 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 30 de julho de 2024.
- VIII. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- IX. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- X. A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA) conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013.
- XI. O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
- XII. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- XIII. O Hospital de Câncer de Mato Grosso não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas.
- XIV. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- XV. Maiores informações: NIEPS - secretaria da COREME - Hospital de Câncer de MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal: 7605. E-mail: centrodeeducacao@hcancer.com.br ou acessar endereço eletrônico: www.hcancer.com.br.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 - PRIMEIRA FASE

Cronograma	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	06/10/2023
Período de Inscrições	24/10/2023 – 24/11/2023
Aplicação da Prova	10/12/2023
Resultado das Notas	29/12/2023
Outras informações: https://hcanmt.com.br/	

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 - SEGUNDA FASE

Cronograma	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Convocação 2º Fase	02/01/2024
Arguição de currículo e entrevista	17/01/2024
Divulgação da nota 2º Fase (pré-recurso)	24/01/2024
Recurso 2º Fase	25/01/2024 – 31/01/2024
Convocação para matrícula	01/02/2024
Período de matrícula	05/02/2024 – 16/02/2024

Cuiabá, 05 de outubro de 2023



Jonathan dos Santos Feroldi e Souza
Coordenador COREME
Hospital de Câncer de Mato Grosso

ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato:
Programa:

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtde de itens	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	10,0		
4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – máximo 3 artigos .	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos .	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		

6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À ARGUIÇÃO (Cada item corresponde a pontuação subjetiva de 0-10,0)	Pontuação Máxima	Soma Parcial	
1. Currículo apresentado conforme sequência do Edital	10,0		
2. Comprovantes apresentados conforme recomendações do Edital	10,0		
3. Pontualidade do candidato	10,0		
4. Objetividade durante arguição	10,0		
5. Fluência verbal durante arguição	10,0		
6. Apresentação não verbal durante arguição / Postura	10,0		
7. Maturidade	10,0		
8. Demonstração de interesse pelo programa	10,0		
9. Demonstração de interesse e conhecimento da instituição	10,0		
10. Coerência dos dados apresentados no curriculum vitae	10,0		
TOTAL ÍTEM 3 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2) + (Pontos Item 3)] / 3. (Máximo 100 Pontos)			

Concluir com carimbo e assinatura dos profissionais envolvidos na avaliação.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área de: _____ **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO 2024**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/2024. Por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso:

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do avaliador